

## Edital UNIARP / MONITORIA nº 002/2018

### Dispõe sobre a abertura das inscrições do Programa de Monitoria do Escritório Modelo do Curso de ADMINISTRAÇÃO da UNIARP

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2018, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o Programa de Monitoria do Escritório Modelo do Curso de ADMINISTRAÇÃO da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para **um (01) Monitor** do Curso de ADMINISTRAÇÃO da UNIARP têm como objetivo possibilitar um melhor planejamento e execução das atividades relacionadas à Monitoria.

1.1 A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) melhor integração entre a teoria e a prática dos assuntos associados às disciplinas dos cursos envolvidos, tanto por parte do professor, quanto do monitor;
- b) melhor planejamento e execução das atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) atendimento prioritário das demandas existentes na UNIARP, executando os diversos serviços que podem ser oferecidos pelos cursos envolvidos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **05 a 19 de março de 2018**, no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sito à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 18h00min e das 19h00min até 22h00min.

2.2. Para inscrever-se, o candidato terá que fazer a entrega do Formulário de Inscrição - Anexo I, preenchido e assinado, apresentar os documentos exigidos para inscrição (vide ficha de inscrição) e proceder a entrega no SAE – Serviço de Apoio ao Estudante.

2.3. São condições para inscrição:

2.3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Administração da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp;

2.3.2. O aluno deve estar regularmente matriculado ao entre o segundo e sétimo semestre do curso.

2.3.3. É vedada a inscrição de acadêmicos que tenham sido monitores do Escritório Modelo de Administração nos últimos seis meses.

2.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de Monitoria do Escritório Modelo do Curso de Administração** será coordenado pela **Coordenação do Curso de Administração/ Campus Caçador** e será composto pela média aritmética entre as médias obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas (analisado por meio do Histórico Escolar) e por entrevista.

3.1.1. Para poder concorrer a vaga, a média aritmética de todas as disciplinas cursadas não pode ser inferior a 7,0. A média das notas auferidas pelo acadêmico corresponderá a 50% da nota final.

3.1.2 Na entrevista com o acadêmico, previamente agendada com os candidatos, serão analisados os seguintes critérios: capacidade de arguição, flexibilidade e disponibilidade de horários e interesse do acadêmico na monitoria. Será atribuída nota de 1 (um) à 10 (dez) para a entrevista. A nota auferida pelo acadêmico na entrevista, corresponderá a 50% da nota final.

3.2 Será considerado selecionado o candidato que obter a melhor média aritmética entre o disposto no item 3.1.1 e o item 3.1.2.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS**

**4.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que** serão depositados em conta corrente do aluno ou pagos em cheque, por 30 horas semanais;

4.2 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com o Coordenador do Curso de Administração e professor orientador do Escritório Modelo, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.4 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

4.5 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente por mais seis meses.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

5.1 Programar em conjunto com o docente responsável as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos, instituição e comunidade.

5.2 Desenvolver as ações práticas de acordo com o cronograma de atividades elaborado para cada projeto.

5.3 Elaborar relatórios mensais para demonstrar o andamento das atividades e replanejamento das mesmas, se necessário for.

5.4 Fornecer informações ao professor responsável sobre o andamento da Monitoria, sempre que for solicitado.

5.5 Organizar, conforme planejamento prévio com o docente, os horários de atendimento aos discentes (que o desejarem ou que forem encaminhados pelo professor) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados nas disciplinas do curso.

5.6 Auxiliar o Coordenador do Curso no planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre, tais como: aulas, palestras com convidados, seminários, participação em congressos e visitas técnicas.

6.6 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como seminários, workshops, semana de integração ou outros eventos promovidos pela Coordenação do Cursos de Administração.

6.7 Trabalhar integrado aos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil para apoiar o planejamento dos projetos arquitetônicos e complementares, bem como o alinhamento da execução dos mesmos.

6.8 Dar suporte e encaminhamento as atividades desenvolvidas pela Empresa Junior.

6.9 Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades Desenvolvidas.

6.10 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## 6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A análise do Histórico Escolar e a Entrevista será realizada pelo Serviço de Apoio ao Estudante e pela Coordenação do Curso de Administração. A relação dos candidatos selecionados e dos suplentes para a vaga da Bolsa Monitoria para o ano de 2018 será divulgado via internet endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2 O início das atividades de monitoria deve acontecer no dia **01 de abril de 2018**, ou de acordo com a disponibilidade de novas vagas.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

7.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Administração da UNIARP e pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP, observada a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador (SC), 05 de março de 2018.

---

**Prof. Dr. Anderson Antônio Mattos  
Martins**  
Reitor da UNIARP

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ivanete Schneider Hahn**  
Coordenadora Curso de  
Administração

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA**

Nome.....

Telefone.....

E-mail.....

Curso: ..... Fase: .....

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar;
- Fotocopia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor do Escritório Modelo:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Já teve experiência prática em projetos? Descreva.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Caçador: ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato